

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. UNIDADE REQUISITANTE****1.1.** Secretaria Municipal de Segurança Pública.**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****2.1. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E BELICHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**2.2. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:**

ITEM	CLASSE/GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	7105	BELICHE ESTRUTURAL PARA USO INSTITUCIONAL - CÓDIGO: 468573 BELICHE ESTRUTURAL PARA USO INSTITUCIONAL: BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, REFORÇADO, DE PINUS OU EUCALIPTO, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, COM PINTURA EM PU (POLIURETANO). DIMENSÕES GERAIS: ALTURA ENTRE 156 CM A 190 CM; LARGURA ENTRE 93 CM A 105 CM; COMPRIMENTO ENTRE 188 CM A 202 CM. SUPORTA PESO QUE VARIA DE 80 KG A 150 KG POR CAMA, GRADES DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR; ESTRADO/BASES DE RIPAS OU BARRAS REFORÇADAS EM MADEIRA; ESCADA MÓVEL OU FIXA PARA ACESSO À CAMA SUPERIOR; ESPAÇO ENTRE AS CAMAS DE APROXIMADAMENTE 1,10 M.	UNIDADE	10	1239,49	12.394,90
2	7099	COLCHÃO SOLTEIRO D33. - CÓDIGO: 434618 COLCHÃO SOLTEIRO D33: COLCHÃO DENSIDADE 33, TAMANHO 0,88 X 1,88 X 0,12, REVESTIMENTO EM NAPA, TIPO: ESPUMA, TAMANHO: SOLTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	20	326,25	6.525,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.919,90						

2.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.



secretaria.seguranca@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Fernando Rodrigues Monteiro, nº 181 – Padre Romualdo – CEP: 61.601-035



2.4. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo as obrigações decorrentes da garantia dos bens pelo prazo legal e pela garantia contratual eventualmente ofertada.

2.5. Justificativa: A presente contratação destina-se à aquisição de beliches e colchões para atender às necessidades da Guarda Municipal de Caucaia/CE, conforme necessidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, sendo os bens classificados como comuns, com especificações usuais de mercado e aptos à contratação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.625/2023 e no Decreto Municipal nº 1.291/2022, devendo o procedimento observar os requisitos da fase preparatória, pesquisa de preços, justificativa da contratação, seleção da proposta mais vantajosa e demais exigências aplicáveis à contratação direta ou ao rito adotado pela Administração.

3.2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.2.1. A contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia/CE em assegurar melhores condições estruturais de apoio à Guarda Municipal, especialmente no que se refere à acomodação e ao descanso dos agentes vinculados à corporação.

3.2.2. A insuficiência ou inadequação da estrutura material de apoio compromete a organização interna da unidade, afeta as condições de permanência dos agentes em serviço e pode repercutir negativamente na eficiência das atividades desempenhadas.

3.2.3. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência, mantendo-se estrita harmonia com a demanda administrativa formalizada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na aquisição de beliches e colchões destinados aos alojamentos da Guarda Municipal de Caucaia/CE, com especificações compatíveis com a finalidade de uso institucional, observados os requisitos de resistência, durabilidade, conforto, segurança e facilidade de higienização.

4.2. A solução compreende o fornecimento integral dos bens, seu transporte até o local indicado pela Administração, a montagem dos beliches pela contratada, quando exigida pela natureza do item, e a responsabilização pela integridade, conformidade e garantia dos produtos entregues.

4.3. A contratação será processada com julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com o parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso apontado no ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formulação dos requisitos da contratação visa estabelecer as condições essenciais e suficientes para o fornecimento adequado dos bens, em conformidade com a necessidade administrativa identificada no ETP.





5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados bens duráveis, de qualidade adequada ao uso institucional, não enquadrados como artigos de luxo, produzidos com materiais de procedência regular e com menor impacto ambiental, observada a competitividade do certame.

5.3. Da subcontratação:

5.3.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, permanecendo a contratada responsável pela integral execução das obrigações assumidas.

5.4. Garantia da contratação:

5.4.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual pela futura contratada, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade do fornecimento e a reduzida materialidade dos riscos envolvidos, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2. Sem prejuízo da ausência de garantia contratual, os bens fornecidos deverão observar a garantia legal, bem como eventual garantia complementar ofertada pelo fabricante ou pela contratada, contada a partir do recebimento definitivo.

5.4.3. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar, substituir ou sanar, sem ônus para a Administração, quaisquer vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas nos bens fornecidos, no prazo assinalado pela fiscalização.

5.5. Participação Exclusiva de ME/EPP:

5.5.1. O presente processo de contratação é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado de cada item não ultrapassa o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.6. Vedação de Consórcios:

5.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação.

5.6.2. A vedação justifica-se pela natureza comum do objeto, consistente na aquisição de beliches e colchões destinados aos alojamentos da Guarda Municipal de Caucaia/CE, cujas características técnicas são usuais de mercado e não demandam a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para sua adequada execução.

5.6.3. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, existe mercado fornecedor suficientemente amplo, composto por empresas aptas a fornecer individualmente os bens objeto da contratação, razão pela qual a admissão de consórcios não se mostra necessária e poderá reduzir a competitividade do certame, em prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução e Início do Fornecimento

6.1.1. A execução do objeto seguirá estritamente o planejamento estabelecido pela Administração, observando-se a seguinte dinâmica:

a) o início do fornecimento e a correspondente contagem dos prazos dar-se-ão a partir da emissão formal da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela autoridade competente, após a regular formalização da contratação.





6.2. Local e Forma de Entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço do **Almoxarifado Central, situado na Rodovia CE-085, KM 03, nº 3130, Parque Itapuã, Caucaia/CE**, ou em outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia/CE, em dias úteis e no horário previamente ajustado com a Administração.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de transporte, conservação e integridade, livres de avarias, defeitos, manchas, rasgos, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

6.2.3. A contratada será responsável pela descarga, transporte interno e montagem dos beliches no local indicado pela Administração, utilizando mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos próprios, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

6.2.4. A montagem deverá observar as instruções do fabricante, as condições de segurança do uso e a perfeita estabilidade dos bens instalados, respondendo a contratada por falhas de montagem, fixação ou acabamento identificadas no recebimento ou durante o prazo de garantia.

6.3. Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

6.3.1. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive tributos, frete, carga, descarga, transporte, montagem, ferramentas, embalagens, seguro, substituições, assistência decorrente da garantia e demais despesas indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, sem ônus adicionais para a Administração.

6.4. Especificações de Fornecimento

6.4.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha regular de fabricação e compatíveis com as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e do ETP.

6.4.2. Será vedado o fornecimento de bens usados, remanufaturados, reconicionados ou em desacordo com os padrões mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços regularmente juntada aos autos.

7.2. O preço de referência obtido perfaz o valor global estimado de **R\$ 18.919,90 (dezoito mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos)**, conforme quadro de preços unitários e quantitativos constante neste instrumento.

7.3. Os preços estimados serão considerados preços máximos aceitáveis pela Administração para fins de julgamento e obtenção da proposta mais vantajosa.

8. MODELO GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato decorrente desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições regulamentares aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações oficiais entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a contratada serão realizadas formalmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio oficial adotado pela Administração.





8.3. Conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos designados formalmente pela autoridade competente.

8.3.1. **GESTOR DO CONTRATO:** agente responsável pela coordenação geral do processo administrativo, pelo controle do saldo da contratação, pela instrução de eventuais alterações contratuais e pela adoção de providências administrativas decorrentes da execução.

8.3.2. **FISCAL TÉCNICO:** servidor responsável por acompanhar a entrega, a montagem, a conformidade técnica dos bens, a observância das especificações, a verificação da qualidade dos materiais e a emissão do ateste técnico para fins de recebimento.

8.3.3. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** servidor responsável por conferir os aspectos formais da contratação, a documentação exigida para liquidação e pagamento e a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando cabível.

8.4. Os agentes designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos ou desconformidades observadas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Critérios de Medição

9.1.1. Em se tratando de aquisição de bens, não haverá medição mensal de serviços, sendo a verificação do adimplemento realizada com base na efetiva entrega dos itens, na montagem dos beliches e na conformidade do objeto com as especificações contratadas.

9.1.2. O faturamento ficará condicionado ao recebimento do objeto pela fiscalização competente, observadas as etapas de conferência quantitativa e qualitativa.

9.2. Recebimento do Objeto

9.2.1. O recebimento observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, com recebimento provisório de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

9.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, do estado aparente dos bens, da documentação fiscal e da conclusão da montagem dos beliches, quando aplicável.

9.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, integridade, estabilidade, acabamento, correta montagem dos beliches, adequação ao uso institucional e pleno funcionamento, quando aplicável.

9.2.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada promover a substituição, correção ou complementação do item recusado, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

9.2.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, inclusive quanto à montagem dos beliches, respondendo por vícios, defeitos ou desconformidades constatados durante o prazo de garantia.

9.3. Liquidação da Despesa

9.3.1. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, com base no recebimento definitivo do objeto e nos documentos fiscais comprobatórios, em conformidade com a legislação aplicável.





9.3.2. Havendo incorreções na nota fiscal, ausência de documentos exigidos ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação, o prazo ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

9.4. Prazo de Pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da regular liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.2. No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido poderá ser atualizado na forma prevista no instrumento contratual.

9.5. Forma de Pagamento

9.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, informada no documento fiscal.

9.5.2. Por ocasião do pagamento, a Administração efetuará as retenções tributárias legalmente exigidas.

9.6. Vedação à Antecipação

9.6.1. É vedada a realização de pagamento antecipado, parcial ou total, antes da efetiva entrega, montagem e regular ateste do objeto, salvo hipótese excepcional legalmente admitida e formalmente motivada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

10.1.1. O fornecedor será selecionado mediante **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 73 da Lei Municipal nº 3.625/2023 e no Decreto Municipal nº 1.291/2022, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.1.2. O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o **menor preço por item**, considerando a divisibilidade do objeto, a ampliação da competitividade e a vantajosidade do parcelamento, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.2. Regime de Execução

10.2.1. O objeto será executado sob regime de fornecimento por item, com entrega dos bens no local indicado pela Administração, incluídos transporte, descarga e montagem dos beliches.

10.2.2. A adoção dessa modelagem justifica-se pela natureza da contratação, consistente em aquisição de bens comuns com quantitativos definidos e obrigações acessórias de entrega e montagem.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições Gerais

11.1.1. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada pelo interessado juntamente com a proposta de preços, como condição indispensável para verificação de sua aptidão jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, observadas as exigências proporcionais à natureza do objeto.

11.2. Habilitação Jurídica

11.2.1. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.





11.2.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.

11.2.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação contratual.

11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com atividade compatível com o objeto da contratação.

11.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.

11.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

11.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS.

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

11.4.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar a comprovação de acolhimento ou homologação judicial do plano de recuperação, demonstrando viabilidade econômica para a execução do objeto.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta contratação, admitindo-se comprovação relativa a mobiliário, camas, beliches, colchões ou bens correlatos.

11.5.2. A exigência de qualificação técnica deverá observar proporcionalidade e pertinência com o objeto, vedadas restrições indevidas à competitividade.

11.6. Declarações

11.6.1. O interessado deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal assegurando que:

I - atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas;

II - cumpre a proibição prevista no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

III - cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

IV - concorda integralmente com os termos deste Termo de Referência;

V - enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para fins de tratamento favorecido legalmente previsto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação será executada com a seguinte adequação orçamentária, em sequência por item: **Item 01 – Beliche**, vinculado à Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de

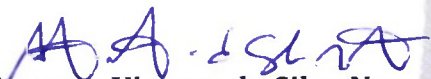




Segurança Pública, Dotação Orçamentária: 06.181.0602.2.109.0000, Ação/Projeto: Manutenção das Ações da Polícia Municipal, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00, classificada como Equipamentos e Material Permanente; e **Item 02 - Colchão**, vinculado à mesma unidade orçamentária e dotação, com Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, classificada como Material de Consumo.

Caucaia/CE, 24 de Junho de 2026.

Responsável pela elaboração:


Antonio Vicente da Silva Neto

Demandante da Secretaria de Segurança Pública

